

RECEBIDO EM
11/08/21
Câmara Mun. de Vereadores

MENSAGEM N.º 054A, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 054/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021**, em apenso, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências**.

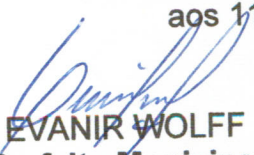
A presente abertura de crédito especial visa possibilitar o lançamento de licitação para a construção de uma estufa em estrutura metálica no Horto Municipal de plantas medicinais, visto que no orçamento não temos dotação para este fim.

Sabemos que o uso de plantas medicinais há muito tempo, fazem parte do nosso cotidiano e temos passando o conhecimento de geração a geração. O uso de chás, infusões, compressas, dentre outros tornam-se os primeiros recursos terapêuticos por nós utilizados para tratar e prevenir doenças, bem como para promover a saúde.

A Administração Municipal entende em melhorar a estrutura do Horto Municipal a fim de ampliar as culturas existentes e incentivar o uso terapêutico das ervas e plantas, que, comprovadamente, auxiliam em algumas enfermidades.

Ante o exposto, passamos às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
aos 11 dias de mês de agosto de 2021.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 054/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ART. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2021, o Crédito Especial abaixo relacionado, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com a construção de estufa em estrutura metálica com cobertura em arcos com fechamento em lona transparente no Horto de Plantas Medicinais:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.01.10.303.0147.2191.000 – Implantação e Manutenção do Horto Medicinal
3.44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 75.000,00
Recurso: 40 – ASPS
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 75.000,00

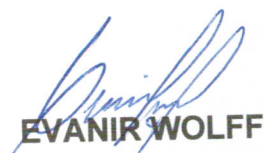
Art. 2.º Servirão de recursos para a abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1.º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.01.10.303.0147.2191.000 – Implantação e Manutenção do Horto Medicinal
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 75.000,00
Despesa 27955
Recurso: 40 – ASPS
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 75.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TAPEJARA,

aos...


EVANIR WOLFF

Prefeito Municipal de Tapejara

